



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/SG/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RATIFICA** a ordem de suspensão de despesas com cursos, seminários, viagens e diárias, por tempo indeterminado, sem EXCEÇÕES.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito